



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 20 de agosto de 2013 - Nº 4435

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.065

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o §2º do Art. 5º da Lei Municipal nº 5.955, de 16 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as conselheiras **VÂNIA MARDGAN** e **ZILDA MARA MOTA**, ambas representantes do Poder Executivo, para as funções de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – ES, em conformidade com o que dispõe nos Artigos 5º e 6º da Lei nº 3.934, de 14 de junho de 1994.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 21.258, de 22 de setembro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2013.

CARLOR ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.068

INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTEAMENTOS IMPLANTADOS EM ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando as normativas do Ministério das Cidades, os termos constitucionais e as legislações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, e as necessidades do município em regularizar no seu território os imóveis existentes nos loteamentos implantados em áreas públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim, o **PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** para imóveis localizados em loteamentos implantados em áreas públicas, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal nº 5.890, de 31 de outubro de 2006 e demais legislações municipais vigentes e aplicáveis.

Art. 2º - As áreas públicas passíveis de regularização fundiária de que trata este Decreto, conforme as legislações vigentes são aquelas onde estão implantados loteamentos e foram feitos os assentamentos de famílias consideradas de baixa renda, como: Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro Village da Luz, Bairro Fé e Raça, Bairro Rubem Braga, Bairro Bela Vista, Bairro Alto Eucalipto e Bairro Gilson Carone.

Art. 3º – Determina-se à Secretaria Municipal Trabalho e Habitação – **SEMUTHA**, através da Subsecretaria de Regularização Fundiária a adoção das medidas técnico-administrativas para a execução do **PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** no loteamento de área pública do bairro Nossa Senhora Aparecida, como **PROJETO PILOTO** do referido programa, seguintes:

I. realizar levantamentos topográficos na área pública localizada no bairro em referência onde está localizado o loteamento proveniente de ato desapropriatório - Decreto nº 9.414, de 10 de março de 1994, cujos lotes foram doados pela municipalidade;

II. elaborar planta da área pública, por quadra, a ser retirada da área maior, para regularização em Cartório de Registro de Imóvel, com as identificações demarcatórias, contendo: área total, confrontantes, coordenadas, áreas de preservação se houver e, ainda, plantas dos lotes e as áreas remanescentes, caso ocorra;

III. proceder à aprovação urbanística pela **SEMDURB** e a aprovação ambiental pela **SEMMA**, e após a obtenção de certidão sobre o imóvel a ser regularizado emitida por cartório de registro de imóveis, requerer o registro de parcelamento nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009;

IV. elaborar pedido de **averbação pelo Auto de Demarcação** a ser emitido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

V. proceder ao levantamento sócio-econômico dos ocupantes dos lotes existentes no loteamento, com a elaboração dos relatórios para cada família a ser atendida com o título de **legitimação de posse**;

VI. com o registro do parcelamento, proceder à elaboração das plantas específicas dos lotes;

VII. proceder à **elaboração do título de legitimação de posse** para concessão pelo Prefeito Municipal às famílias de baixa renda residentes na área pública no Bairro Nossa Senhora Aparecida;

VIII. proceder a solicitação ao Cartório o registro dos mesmos.

Art. 4º - Estabelece-se o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência deste Decreto, para que a SEMUTHA apresente a documentação necessária para a regularização fundiária dos imóveis correspondentes à primeira quadra do loteamento da área pública localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 640/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 23.597/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo mencionado, autorização para **Autocondução**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ.Nº
Lúcio Marcílio Faro	DEFESA CIVIL	14/08/2013 a 11/09/2013	2-15648/2013

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Agosto de 2013.

ADRIANA COLOMBIANO LOUZADA MOREIRA
 Secretária Municipal de Gestão de Transportes
 Decreto nº 23.597/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: PHONAK DO BRASIL – SISTEMAS AUDIOLOGICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de empresa exclusiva na venda de 02 (duas) unidades de Sonda ILO 292 USB (DP + TE) cinza e 02 (duas) unidades de Sonda ILO 292 USB (TE) vinho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.

PROCESSO: Prot. Nº 51-23.989/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO URBANO**

INDEFERIMENTO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em acolhimento ao parecer da Procuradoria Geral do Município, torna público o INDEFERIMENTO do protocolo de defesa abaixo relacionado. Informamos ainda que o mesmo será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda, anexos aos autos, para as providências cabíveis.

Defesa:43802/2012

Infrator: Everaldo do Nascimento Brum

Autos de infração: 3604/2012 e 3605/2012

INDEFERIMENTO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em acolhimento ao parecer da Procuradoria Geral do Município, torna público o INDEFERIMENTO do protocolo abaixo relacionado.

Protocolo: 4889/2013

Assunto: Anuência para Retificação de Medidas Lineares
Contribuinte: Manoel Barbosa Filho

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Agosto de 2013.

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, torna público que realizará, em atendimento ao disposto no Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Art. 1º da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, e com o Art. 2º, inciso II; Art. 43, inciso II; e Art. 44; todos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto das Cidades, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da **Proposta de Plano Plurianual 2014 a 2017**, no **Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (Antigo Prédio do SESC)**, sito à **Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 4º andar, com acesso pela Rua Lauro Viana, nº 0**, Cachoeiro de Itapemirim-ES na próxima **segunda-feira, dia 26 de agosto de 2013, às 09:00 horas**.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONCLUSÃO DE OBRAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras atesta que a Obra de **Drenagem e Pavimentação – Distrito de Soturno**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 242/2012**, executada pela empresa **CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA.**, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados, desde o dia 19/08/2013.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2012 – 2ª. SESSÃO

Às nove horas (09:00) do dia dezesseis (16) de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), na sala de reunião da Comissão Municipal de Licitação, à **Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. Andar – Centro – Centro Administrativo “Hélio Carlos**

Manhães”, reuniu-se a comissão composta pelos servidores, **George Macedo Vieira – Presidente, Luciano Marcos Dilleme, Eley Cy Caetano da Silva e Emerson Vique Pereira**, para abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2012 – 2ª. Sessão**, conforme dispõe as Leis nºs. 8.666/93 e 12232/2010, tendo como objeto **Contratação de Agência para Prestação de Serviços de Propaganda e Publicidade**, de acordo com o Processo protocolado sob nº. 27796/2012. Presentes neste ato as empresas: **01)E-BRAND COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, representada pelo Sr. Gilber R. da Silva Machado; **02)POWER MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo Sr. Basílio Coelho Machado; **03)BALL COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo Sr. Guilherme Peters Barbosa; **04) ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.**, representada pelo Sr. Marcelo Garcia Serra; **05)PROVE COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.**, representada pelo Sr. Vanderson César Fernandes Liberatore. Aberto os trabalhos da segunda sessão, o presidente concede aos participantes cópia da Ata de Julgamento da Comissão Técnica para conhecimento de todos. Ato contínuo, com base no item 19.3, dá-se abertura dos envelopes nº. 02 – Via Identificada, que após cotejadas com os documentos do envelope nº. 1 – Via Identificada, foi possível definir que o envelope 01 corresponde a empresa **PROVE COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.**; Envelope 02 corresponde a empresa **E-BRAND COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**; Envelope 03 corresponde a empresa **BALL COMUNICAÇÃO LTDA.**; Envelope 04 corresponde a empresa **ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.** e; Envelope 05 corresponde a empresa **POWER MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.** Conforme se vê da Ata de Julgamento da Comissão Técnica, os envelopes não identificados de nº. 01 e 05, correspondente as empresas **PROVE COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.** e **POWER MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.**, respectivamente foram passíveis de identificação, o que fere as regras editalícias, restando desclassificadas, contudo os documentos apresentados foram devidamente analisados e pontuados, conforme se vê do quadro demonstrativo de resultado abaixo:

VIAS SEM IDENTIFICAÇÃO					
QUESITOS	Envelope 01 Prove	Envelope 02 E-Brand	Envelope 03 Ball	Envelope 04 Artcom	Envelope 05 Power
Raciocínio Básico	5,33	7,33	6,33	8,00	8,00
Estratégia de Comunicação Publicitária	8,00	11,00	9,75	12,00	11,50
Ideia Criativa	17,00	21,00	20,00	24,00	20,00
Estratégia de Mídia e Não Mídia	5,00	6,50	6,00	8,33	6,00
PONTUAÇÕES	35,33	45,83	42,08	52,33	45,50

VIAS IDENTIFICADAS					
QUESITOS	Prove	E-Brand	Ball	Artcom	Power
Capacidade de Atendimento	10,50	13,00	12,00	14,00	8,00
Repertório	9,00	14,00	12,00	13,00	7,00
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	4,00	4,00	4,00	4,00	3,50
PONTUAÇÕES	23,50	31,00	28,00	31,00	18,50

PONTUAÇÃO FINAL	58,83 Desclassificado	76,83	70,08	83,33	64,00 Desclassificado
-----------------	-----------------------	-------	-------	-------	-----------------------

Verifica-se que as propostas técnicas foram classificadas na seguinte ordem:

1º colocado – **ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.;**
2º. Colocado – **E-BRAND COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.;**

3º. Colocado – **BALL COMUNICAÇÃO LTDA.**

Observando as regras do item 21 da peça editalícia, o resultado do julgamento das propostas técnicas será devidamente publicado, dando início fase recursal. Dado a palavra aos representantes presentes, o Sr. Gilber, da empresa E-Brand manifesta que na quinta lauda da Ata de Julgamento da Subcomissão Técnica verifica-se ausência da rubrica de um dos componentes, bem como a impossibilidade de identificação das mesmas e ainda que a referida ata não esclarece a posição da Subcomissão em relação aos questionamentos sumulados na ata da primeira sessão. Registra-se a presença do Secretário Municipal de Comunicação Social, Sr. Sérgio A. Mariano César. Registra-se ainda que o Sr. Basílio Coelho Machado, representante da empresa Power Marketing e Comunicação Ltda., solicitou permissão para retirar-se da sessão o que foi prontamente deferido. Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Comissão Municipal de Licitação

LUCIANO MARCOS DILLEM
Comissão Municipal de Licitação

ELECY CAETANO DA SILVA
Comissão Municipal de Licitação

EMERSON VIQUE PEREIRA
Comissão Municipal de Licitação

SÉRGIO A. MARIANO CÉZAR
Secretário Municipal de Comunicação Social

GILBER REBELO DA SILVA MACHADO
E-BRAND COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

GUILHERME PETERS BARBOSA;
BALL COMUNICAÇÃO LTDA.

MARCELO GARCIA SERRA
ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.

VANDERSON CÉSAR FERNANDES LIBERATORE.
PROVE COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 037/2013-reedição

Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamento – Central de PABX.

Dia: 02/09/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/08/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

CERTAME LICITATÓRIO.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 038/2013 - Reedição

Objeto: Aquisição de Combustível tipo Álcool (Etanol)

Dia: 02/09/2013 - **Hora:** 09horas.

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de Agosto de 2013

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 042/2013

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros).

Dia: 03/09/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/08/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 034/2013

Processo nº 01-15093/2013 – 01-15530/2013

Objeto: Aquisição de Medicamentos– Sistema de Registro de Preço (SRP)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Costa Camargo Comércio Produtos Hospitalares Ltda	RS	561.856,00
Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda	RS	16.224,00
Prolifarma Farmacêutica Ltda	RS	7.512,75
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	RS	20.620,00
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	RS	175.495,00
Hospidrogas Com. de Prod. Hospitalares Ltda	RS	12.380,90
Total do Processo Licitatório	RS	794.088,65

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de Agosto de 2013

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 036/2013

Processo nº 51-17362/2013

Objeto: Aquisição de Preservativo Masculino e Gel Lubrificante Intimo – Material de Distribuição Gratuita.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Redalmus Comercial Ltda	RS	1.750,00
Total do Processo Licitatório	RS	1.750,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de Agosto de 2013

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 037/2013

Processo nº 51-20790/2013

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha (Copo Descartável).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

M. G. de Oliveira Milhorato ME	RS	12.000,00
Total do Processo Licitatório	RS	12.000,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de Agosto de 2013

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

IPACI

PORTARIA Nº. 330/2013

(Republicada por incorreção)

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARIMBOS

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de apoio Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviços de fornecimento de carimbos com empresa contratada **MICHELE B. RABELO ME**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 78/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de Agosto de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 333/2013

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E FORMATAÇÃO EM COMPUTADOR

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de apoio Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviços de Manutenção em servidor e Formatação de computador com empresa contratada **AGRIZZI COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA ME**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 47819/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de Agosto de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM